



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 2.046/16.

De 22 de Março de 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

GILBERTO TOBIAS MORATO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Anhembi autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico;

Art. 2º - O convênio terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período;

Art. 3º - O custeio das despesas decorrentes da presente Lei será suportado pelas partes na medida de suas atribuições.

Parágrafo Único - Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anhembi, 22 de Março de 2016.

GILBERTO TOBIAS MORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.

CLAYTON ANDRÉ D. DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO